



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 884/2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2007.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o Exercício Financeiro de 2007, compreendendo:

I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 38.029.081,20 (trinta e oito milhões e vinte e nove mil, oitenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 37.172.305,58 (trinta e sete milhões, cento e setenta e dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para a Administração Direta e R\$ 856.775,62 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a Administração Indireta que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	4.471.946,31
Receita de Contribuições	60.000,00
Receita de Patrimonial	67.479,88
Receita de Serviços	8.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Transferências Correntes	28.511.069,81
(-) Deduções da Receita Corrente	2.274.771,63
Outras Receitas Correntes	2.282.301,96
Total das Receitas Correntes	33.126.526,33
RECEITAS_DE_CAPITAL	
Operações de Crédito	168.689,03
Alienação de Bens	899.674,86
Transferências de Capital	2.902.415,36
Outras Receitas de Capital	75.000,00
Total das Receitas de Capital	4.045.779,25
SUB-TOTAL GERAL =====	37.172.305,58
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	800.000,00
Total das Receitas Correntes	800.000,00
RECEITA DE CAPITAL	56.775,62
Total das Receitas de Capital	56.775,62
SUB-TOTAL GERAL =====	856.775,62
TOTAL GERAL =====	38.029.081,20

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 38.029.081,20** (trinta e oito milhões, vinte e nove mil, e oitenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$ 37.172.305,58 (trinta e sete milhões , cento e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), para a **Administração Direta** e **R\$ 856.775,62** (Oitocentos e Cinqüenta e Seis Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), para a **Administração Indireta** que será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que estão assim desdobrados:

I ð Por categoria economica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.172.305,58
DESPESAS CORRENTES	33.499.110,74
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.965,16
RESERVA DE CONTIGENCIA	56.229,68
Total da Administração Direta	37.172.305,58
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	856.775,62
DESPESAS CORRENTES	800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.775,62
Total da Administração Indireta	856.775,62
TOTAL GERAL	38.029.081,20

IIð Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.029.081,20
01- Legislativo	1.248.000,00
02- Executivo	1.142.599,00
03- Secretaria Mun. de Finanças e Administração	3.738.676,18
04- Secretaria Mun. de Planejamento	653.936,34
05- Secretaria Municipal de Saúde	10.613.544,47
06- Secretaria Mun. de Assist. Social	1.792.636,38
07- Secretaria Mun. de Educação, Cultura	9.659.076,31
08- Secretaria Mun. de A., Mineração e Meio Ambiente	1.284.316,91
09- Secretaria Mun. de Infra-Estrutura	6.510.429,41
11- Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	472.860,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99 ã Reserva de Contigência	56.229,68
Total da Reserva	56.229,68
Total da Administração Direta	37.172.305,58



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 - Departamento de Águas e Esgoto Sanitário - DAES	856.775,62
Total da Administração Indireta	856.775,62
Total Geral	38.029.081,20

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. LEGISLATIVA	1.248.000,00
02. JUDICIÁRIA	53.420,00
04. ADMINISTRAÇÃO	4.020.514,17
06. SEGURANÇA PÚBLICA	59.727,60
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760.584,38
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	786.500,00
10. SAÚDE	10.613.544,47
11. TRABALHO	50.000,00
12. EDUCAÇÃO	9.436.693,10
13. CULTURA	217.041,21
14. DIREITOS DA CIDADANIA	5.342,00
15. URBANISMO	3.758.474,56
16. HABITAÇÃO .	32.052,00
17. SANEAMENTO	427.360,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	341.888,00
20. AGRICULTURA	872.982,91
23. COMERCIO E SERVIÇOS	63.878,50
25 - ENERGIA	85.472,00
26 - TRANSPORTE	2.506.222,85
27 - DESPORTO E LAZER	425.008,40
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	351.369,75
099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	56.229,68
Total da Administração Direta	37.172.305,58



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

2. ADMINISTRAÇÃO_INDIRETA	
Total da Administração Indireta	856.775,62
Total Geral	38.029.081,20

IV - Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031 ð Ação Legislativa	1.248.000,00
062 ð Defesa de Interesse Publico no Processo Judiciário	53.420,00
121 ð Planejamento e Orçamento	5.342,00
122 ð Administração Geral	2.286.936,42
123 ð Administração Financeira	559.644,45
124- Controle Interno	1.028.330,02
125 ð Normalização e Fiscalização	3.205,20
126 - Tecnologia da Informação	94.320,08
127 ð Ordenamento Territorial	42.736,00
182 ð Defesa Civil	59.727,60
241 ð Assistência ao Idoso	139.550,00
243 ð Assistência à Criança e ao Adolescente	207.383,92
244 ð Assistência Comunitária	1.413.650,46
271 ð Previdência Basica .	500.000,00
272 ð Previdência do Regime Estatutário	286.500,00
301 ð Atenção Básica	1.945.759,81
302 ð Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.159.928,69
304 ð Vigilância Sanitaria	64.327,33
305 ð Vigilância Epidemiológica	907.148,64
306 ð Alimentação e Nutrição	170.944,00
331 ð Proteção e Beneficio ao Trabalhador	50.000,00
361 ð Ensino Fundamental	6.794.367,11
364 ð Ensino Superior	641.040,00
365 ð Educação Infantil	1.708.827,53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

366 ð Educação de Jovens e Adultos	34.188,80
367 ð Educação Especial	87.325,66
392ð Difusão Cultural	217.041,21
423 ð Assistência aos Povos Indígenas	595.142,00
451 ð Infra-Estrutura Urbana	175.665,70
452 ð Serviços Urbanos	3.582.808,86
482 ð Habitação Urbana	32.052,00
512 ð Saneamento Básico Urbano	427.360,00
541 ð Preservação e Conservação Ambiental	288.468,00
543 ð Recuperação de Áreas Degradadas	16.026,00
605 ð Abastecimento	141.028,80
606ð Extensão Rural	731.954,11
695 ð Turismo	47.852,50
752 ð Energia Elétrica	85.472,00
782 ð Transporte Rodoviário	2.506.222,85
813 ð Lazer	425.008,40
846 - Encargos Especiais	351.369,75
999 ð Reserva de Contingência	56.229,68
Total da Administração Direta	37.172.305,58
2. ADMINISTRAÇÃO_INDIRETA	
Total da Administração Indireta	856.775,62
TOTAL GERAL:	38.029.081,20

V - Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001 ð Processo Legislativo	1.248.000,00
0002 ð Processo Judiciário	53.420,00
0004 - Administração	4.020.514,17
0006 ï Segurança Pública	59.727,60
0008 ï Assistência Social	1.760.584,38
0009 ð Previdência Social	786.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

0010ð Saúde	10.613.544,47
0011 -Trabalho	50.000,00
0012 ð Educação	9.436.693,10
0013ð Cultura	217.041,21
0014 - Direitos da Cidadania	5.342,00
0015ð Urbanismo	3.758.474,56
0016 ð Habitação	32.052,00
0017 ð Saneamento	427.360,00
0018 ð Gestão Ambiental	341.888,00
0020 - Agricultura	872.982,91
0023 ð Comércio e Serviços	63.878,50
0025 - Energia	85.472,00
0026 - Transporte	2.506.222,85
0027 ð Desporto e Lazer	425.008,40
0028 ð Encargos Especiais	351.369,75
099 ð Reserva de Contingência	56.229,68
Total da Administração Direta	37.172.305,58
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	856.775,62
TOTAL GERAL	38.029.081,20

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 10, III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Executivo autorizado a realizar, 2% (dois por centos), no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, c/c com o art. 4º Considerando da já citada Portaria MF/STN nº 448.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2007 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína 18 de dezembro de 2006.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal